



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.114
de 2 de março de 2010

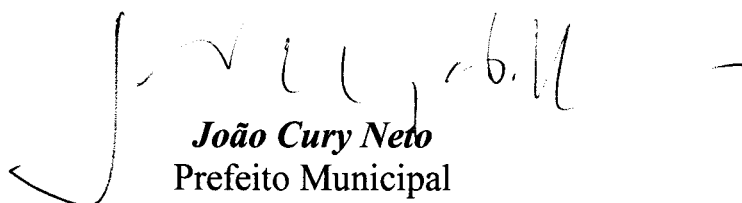
“Revoga a Lei nº 4.938, de 1º de julho de 2008, que dispõe sobre doação de imóvel ao Governo do Estado de São Paulo”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.938, de 1º de julho de 2008, que autorizou a doação do lote de terreno nº 01-B, com frente para a Avenida Marginal do Ribeirão Lavapés, matrícula nº 37.083, 2º S.R.I.A., identificação nº 01.0008.0001 (parte) ao Governo do Estado de São Paulo.

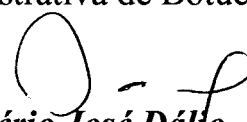
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de março de 2010.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 2 de março de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto